



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

RUAN CARLOS LIMA DE ARAÚJO

**DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NAS TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA:
UMA REVISÃO DE LITERATURA**

PRINCESA ISABEL - PB

2024

RUAN CARLOS LIMA DE ARAÚJO

**DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NAS TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA:
UMA REVISÃO DE LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* Princesa Isabel, como requisito necessário para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Ambiental.

Orientadora: Profa. Dra. Emanuelle Beserra de Oliveira

PRINCESA ISABEL - PB

2024

| | |
|-------|--|
| A663d | <p>Araújo, Ruan Carlos Lima de.</p> <p>Degradação ambiental nas terras indígenas da Amazônia: uma revisão de literatura/ Ruan Carlos Lima de Araújo. – 2024. 38 f : il.</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso (Superior em Gestão Ambiental) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Princesa Isabel, 2024.</p> <p>Orientador(a): Prof^a. Dr^a. Emanuelle Beserra de Oliveira.</p> <p>1. Gestão Ambiental. 2. Amazônia. 3. Desmatamento. 4. Povos Indígenas. I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. II. Título.</p> <p>IFPB/PI</p> |
| | CDU 504 |

RUAN CARLOS LIMA DE ARAÚJO

**DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NAS TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA:
UMA REVISÃO DE LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Princesa Isabel*, como requisito necessário para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Ambiental.

Aprovado em, 12 de setembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 EMANUELLE BESERRA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2024 14:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Emanuelle Beserra de Oliveira /IFPB Princesa Isabel
Orientadora

Documento assinado digitalmente
 EVALDO DE LIRA AZEVEDO
Data: 17/09/2024 18:13:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Evaldo de Lira Azevedo /IFPB Princesa Isabel
1º Examinador

Documento assinado digitalmente
 LAYS REGINA BATISTA DE MACENA MARTINS DC
Data: 17/09/2024 18:02:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Lays Regina Batista de Macena Martins dos Santos/IFPB Princesa Isabel
2º Examinador

Dedico este trabalho para minha mãe.

AGRADECIMENTOS

Agradeço Primeiramente a Deus por ter me permitido chegar até aqui, e à minha mãe que sempre foi a pessoa que esteve ao meu lado mesmo distante geograficamente, acreditando em mim me dando suporte e me fazendo acreditar sempre nos meus sonhos.

Agradeço à minha orientadora por todo suporte que me foi dado, por me ajudar nessa reta final do meu curso.

Agradeço a todos os professores que fizeram parte de tudo isso, por cada ensinamento e por me passar um pouco da experiência de cada um.

Agradeço também aos meus colegas de turma que são responsáveis também nessa caminhada. Por fim, Grato por tudo!.

RESUMO

Esta pesquisa apresenta uma revisão de literatura sobre a degradação ambiental nas terras indígenas da Amazônia. Inicialmente, é destacada a importância dos povos indígenas como habitantes originários do Brasil, cuja população é estimada em cerca de 817 mil habitantes, conforme dados do IBGE de 2022. Desde o descobrimento do Brasil, os povos indígenas têm enfrentado diversas formas de violência, incluindo o desmatamento crescente de suas terras. O avanço do desmatamento na Amazônia tem revelado uma onda de projetos e interesses econômicos que favorecem a ocupação ilegal das terras indígenas, resultando em saques de recursos naturais, degradação ambiental e violência no ecossistema. As Terras Indígenas (TIs) brasileiras, especialmente na Amazônia Legal, estão enfrentando ameaças ambientais que as tornam vulneráveis. A partir da discussão constantes na revisão de 8 artigos selecionados identificamos as principais práticas e impactos que causam a degradação em terras indígenas, bem como discutimos os principais desafios, soluções e medidas capazes de minimizar esses impactos, como podemos destacar: a implantação do Ministério dos Povos Indígenas, políticas públicas de proteção e assistência e legislação específicas para demarcação de territórios.

Palavras Chave: Desmatamento. Povos Indígenas. Amazônia.

ABSTRACT

This research presents a literature review on environmental degradation in indigenous lands in the Amazon. Initially, the importance of indigenous peoples as original inhabitants of Brazil is highlighted, whose population is estimated at around 817 thousand inhabitants, according to IBGE data from 2022. Since the discovery of Brazil, indigenous peoples have faced various forms of violence, including the increasing deforestation of their lands. The advance of deforestation in the Amazon has revealed a wave of projects and economic interests that favor the illegal occupation of indigenous lands, resulting in the looting of natural resources, environmental degradation and violence in the ecosystem. Brazilian Indigenous Lands (TIs), especially in the Legal Amazon, are facing environmental threats that make them vulnerable. Based on the ongoing discussions in the review of 8 selected articles, we identified the main practices and impacts causing degradation in Indigenous lands, as well as discussed the main challenges, solutions, and measures capable of minimizing these impacts. Notably, we highlight the establishment of the Ministry of Indigenous Peoples, public protection and assistance policies, and specific legislation for the demarcation of territories.

Key Words: Deforestation. Indigenous Peoples. Amazon.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 – População Indígena no Brasil..... | 21 |
| Figura 2 – Mapa Amazônia Legal..... | 25 |
| Figura 3 – Área desmatada em 2021..... | 26 |
| Figura 4 - Desmatamento na Amazônia no primeiro semestre de 2023..... | 28 |
| Figura 5 – Povos e terras indígenas | 31 |

LISTA DE QUADRO

| | |
|--|----|
| Quadro 1 - Artigos selecionados para a Revisão de Literatura..... | 17 |
|--|----|

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

FUNAI Fundação Nacional dos Povos Indígenas

PNGATI Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 12 |
| 2. METODOLOGIA | 15 |
| 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO | 17 |
| 3.1 O indígena no Brasil e as políticas públicas | 18 |
| 3.2 Terras Indígenas (TIS) | 22 |
| 3.3 A gestão ambiental das terra indígenas e seus recursos naturais | 23 |
| 3.4 A degradação das terras indígenas | 26 |
| 3.5 Desafios e Soluções para a preservação dos povos da Amazônia | 28 |
| 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 33 |
| REFERÊNCIAS | 36 |

1. INTRODUÇÃO

Os povos indígenas são os habitantes originários do território brasileiro e estavam presentes aqui antes da chegada dos europeus, no final do século XV. Em 2022, o número de indígenas residentes no Brasil era de 1.693.535 pessoas, o que representava 0,83% da população total do país. Em 2010, o IBGE contou 896.917 mil indígenas, ou 0,47% do total de residentes no território nacional. Isso significa que esse contingente teve uma ampliação de 88,82% desde o Censo Demográfico anterior. Esse aumento expressivo pode ser explicado também por mudanças metodológicas que contou com a participação das próprias lideranças das comunidades no processo de coleta de dados e passou a considerar outras localidades indígenas além das terras oficialmente delimitadas. Só com os dados por sexo, idade e etnia e os quesitos de mortalidade, fecundidade e migração será possível compreender melhor a dimensão demográfica do aumento do total de pessoas indígenas entre 2010 e 2022, nos diferentes recortes. (IBGE, 2022).

Não se sabe com precisão o quantitativo da população de indígenas no Brasil quando os portugueses chegaram aqui, mas as estimativas mais aceitas trabalham com a possibilidade de que havia de cinco a sete milhões de indígenas no território nacional.

A autodeclaração é o método utilizado no Censo para identificar essa população em nosso país. A autodeclaração para indígenas é um processo em que a própria pessoa se identifica como pertencente a um grupo indígena, sem a necessidade de comprovação externa, como documentos ou registros oficiais. Esse conceito se baseia no direito à autodeterminação, que é reconhecido por diversas convenções internacionais, como a Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), e pela Constituição Brasileira.

De acordo com o IBGE (2022), a população indígena do país chegou a 1.693.535 pessoas em 2022, o que representa 0,83% do total de habitantes. Um pouco mais da metade (51,2%) estava concentrada na Amazônia Legal. Em 2010, quando foi realizado o Censo anterior, foram contados 896.917 indígenas no país. Isso equivale a um aumento de 88,82% em 12 anos, período em que esse contingente quase dobrou. O crescimento do total da população nesse mesmo período foi de 6,5%.

Os povos indígenas no Brasil vêm sofrendo violências de diversos tipos desde a “invasão dos portugueses”¹, inclusive suas terras vêm sendo desmatadas de forma crescente.

¹ A historiografia tradicional chamou por muito tempo o processo de colonização dos portugueses de “descobrimento do Brasil”. Recentemente, estudos produzidos por autores indígenas, abordam os eventos dos

Com o avanço do desmatamento na Amazônia, identificar os territórios indígenas que estão sendo mais cercados pela devastação é uma informação importante para o direcionamento de ações de proteção.

As ameaças nas terras indígenas na Amazônia revelam a existência de uma onda de projetos e interesses econômicos, o que favorece a ocupação ilegal das terras indígenas e, conseqüentemente, o saque de recursos naturais, degradação e violência no ecossistema. Esta intensa ocupação da região Amazônica nas últimas décadas e o avanço de atividades ambientalmente degradantes constituem um contexto de vulnerabilidade para este ecossistema, e, conseqüentemente, para os povos Indígenas e suas terras.

As Terras Indígenas (TIS) brasileiras são atualmente um caso preocupante de sistema humano-ambiental em situação de vulnerabilidade devido às ameaças ambientais que vêm sofrendo. O estudo realizado por Cluster² (2021) investiga as principais ameaças relacionadas à degradação ambiental que afetam as TIS da Amazônia Legal brasileira, interna e externamente.

Por meio de uma análise de Cluster, as TIS são agrupadas de acordo com o conjunto de ameaças ambientais comuns que ocorrem dentro e fora de seus limites como desmatamento, degradação florestal, incêndios, mineração, agricultura, pastagens e estradas.

Na Amazônia Legal Brasileira (ALB), região político-administrativa formada pelos estados do Acre (AC), Amapá (AP), Amazonas (AM), Pará (PA), Rondônia (RO), Roraima (RR), Mato Grosso (MT), Tocantins (TO) e parte do Maranhão (MA)—há 383 TIS, abrigando uma população de 355 mil pessoas divididas em 155 etnias. Assim, os povos indígenas compõem uma rica e exuberante diversidade étnica cultural. Além disso, as TIS são importantes para preservar a biodiversidade e fornecer serviços ecossistêmicos, como: regulação do clima e do ciclo da água, por exemplo. Apesar da riqueza imensurável que as TIS nos proporcionam e do direito exclusivo de uso dessas terras pelos povos indígenas, elas sofrem com as ameaças ambientais.

Diante dos atuais impactos ambientais no planeta se faz necessário compreender

anos de 1500 como invasão dos portugueses ao território nacional, que já era habitado pelos povos originários. De acordo com o autor Olivio Jekupe “em 22 de Abril é o dia do descobrimento do Brasil. Mas para nós indígenas não, porque esse é o dia da invasão dos portugueses, os nossos antepassados indígenas receberam os portugueses muito bem, só que eles não imaginavam que naquele momento se dava início à destruição e que o interesse deles era na verdade explorar e roubar todo esse imenso território. Por isso, não me alegro com a palavra descobrimento do Brasil, porque foi uma verdadeira invasão e que os livros de história não mostram”.

² *Cluster* refere-se a uma ferramenta ou técnica de agrupamento de dados ou elementos que compartilham características similares. Quando aplicado em estudos ambientais, como no exemplo sobre as Terras Indígenas (TIs) da Amazônia Legal brasileira, um cluster pode representar um agrupamento de ameaças, áreas geográficas ou indicadores que estão inter-relacionados.

quais as causas da degradação ambiental nas terras indígenas da Amazônia, sendo colocado em evidência a necessidade do sistema do meio ambiente para preservação da saúde ambiental nas terras indígenas.

As violências causadas por essa degradação ambiental ameaçam o desenvolvimento das próximas gerações, a situação de vulnerabilidade vem constantemente cercada pela devastação daquele meio ambiente. Portanto, combater e preservar essa área é de suma importância para que nosso meio ambiente venha ser preservado para que não ocorra consequências irreversíveis.

Desta forma, este trabalho trata de revisão de literatura sobre a degradação ambiental nas terras indígenas na Amazônia, buscando compreender os impactos causados pela degradação do meio ambiente nestes territórios, por meio de uma revisão da literatura. Os objetivos específicos são: a) Identificar as principais práticas e impactos que causam a degradação em terras indígenas; b) Apresentar informações sobre os povos indígenas e as TIS, c) Ver medidas possíveis de aplicação para minimizar ou inviabilizar a degradação, e, d) Discutir os principais desafios, soluções.

2. METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como de abordagem qualitativa, pois, busca através de uma revisão de literatura, investigar e avaliar as causas que promovem violência e degradação das terras indígenas. Através desse método de pesquisa procura-se conhecer o que se tem escrito sobre essa questão que envolve os povos originários da Amazônia, permitindo uma análise mais profunda e ampla sobre o tema.

Foram definidas as seguintes questões de pesquisa: Qual o principal interesse em promover a degradação em terras indígenas? Quais os principais desafios encontrados para se evitar tamanha violência contra esses povos? O que é possível ser feito para minimizar tais impactos?

Para tentar responder essas questões, buscamos organizar as informações coletadas em um banco de dados que o selecionamos por sua relevância em armazenar periódicos de todo o Brasil e que em sua maioria possuem a qualificação *Qualis*.

Neste Trabalho foi realizado uma busca ativa sobre a degradação ambiental em terras indígenas da Amazônia, selecionando artigos na plataforma *Google Acadêmico* que melhor pudessem nos ajudar a construir nossa linha de raciocínio sobre o tema, tentando focar nas questões levantadas com a pesquisa.

Através do uso de palavras chaves, tais como: degradação, povos indígenas, meio ambiente e amazônia, conseguimos extrair artigos que trazem consistência aos dados que apresentamos. Ainda foi necessário estabelecer critério de busca por artigos em língua portuguesa e que tenham sido publicados nos últimos 8 anos³. Após a busca dos artigos e seleção realiza-se um estudo detalhado dos dados, buscando conceitos, causas e embasamento para estudo do caso em questão.

Inicialmente a busca encontrou 16.700 mil artigos que se relacionavam com os descritores indicados, a partir daí inicia-se a filtragem que buscou artigos mais recentes, como já mencionado dos últimos 8 anos, a partir dessa filtragem levantamos inicialmente 30 artigos que após análise dos resumos limitamos a selecionar aqueles que abordavam: os povos indígenas na Amazônia, políticas públicas, os principais interesses por essas terras e a dimensão socioambiental dos direitos desses povos. Com isso chegamos a um número mais confortável para uma revisão, bem como essa seleção de artigos favoreceu responder as

³ Buscou-se nos últimos 8 anos, pois é importante destacar a baixa produtividade acadêmica entre os anos de 2020 a 2022 devido a pandemia de COVID-19. A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, detectado pela primeira vez em Wuhan, China, em dezembro de 2019. A rápida disseminação do vírus levou à pandemia global declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020.

questões que movimentam a pesquisa. Com novos filtros na pesquisa, que busca apontar para a região da Amazônia especificamente fomos eliminando artigos que não tratavam de maneira específica sobre as TIS nessa região. Por fim, organizamos 08 artigos que melhor se enquadram em nossa proposta, os quais foram analisados e um panorama sobre o assunto foi construído que era fazer um recorte para os problemas causados aos povos indígenas na Amazônia.

Devido ao período pandêmico, houve uma baixa produtividade nos anos de 2020 a 2022 sobre essas questões de degradação nesses territórios. Dessa forma, esta pesquisa coloca o tema em evidência e possibilita novos estudos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como dito anteriormente nossa pesquisa partiu de uma consulta inicial que sinalizou para mais de 16 mil artigos que possuíam em seu conteúdo relação com o tema de nossa pesquisa. Apresentamos o quadro abaixo com os oito artigos selecionados, neles foram identificadas as principais práticas e impactos que contribuem para a degradação das terras indígenas na Amazônia.

A análise desses estudos revelou padrões preocupantes, como o avanço do desmatamento, a expansão ilegal de atividades agropecuárias e a exploração de recursos naturais, que têm afetado diretamente esses territórios. Além disso, os desafios enfrentados pelas comunidades indígenas, como a falta de proteção efetiva e a ausência de políticas públicas adequadas, foram destacados. Os artigos também sugerem possíveis soluções, como o fortalecimento da legislação de demarcação de terras e a implementação de políticas de proteção ambiental específicas para essas áreas. Tais artigos possuem conteúdo que contribui para traçar uma visão geral dos problemas enfrentados nas Terras Indígenas da Amazônia e responder as questões que destacamos para esta pesquisa. No quadro abaixo, encontra-se o título destes artigos, seus autores e o ano de publicação.

Quadro 01 - Artigos selecionados para a Revisão de Literatura

| | Título do artigo | Autores | Ano |
|---|---|---------------------------------|------------|
| 1 | A gestão ambiental das terras indígenas e de seus recursos naturais: Fundamentos jurídicos, limites e desafios. | BRITO, Adam, BARBOSA. Erivaldo. | 2016 |
| 2 | Desmatamento, degradação e violência no “Mosaico Gurupi” – A região mais ameaçada da Amazônia | CALENTANO, D. et al. | 2018 |
| 3 | Expansão da mineração em terras indígenas na Amazônia Oriental Brasileira: Vulnerabilidade social e impactos Socioambiental | RIBEIRO, M. M. et al. | 2019 |
| 4 | Um olhar sobre a Gestão Ambiental dos povos indígenas na Amazônia Legal | JÚNIOR, F. G. R. P. et al. | 2021 |

| | | | |
|---|--|--|------|
| 5 | Fatos da Amazônia 2021 | SANTOS, Daniel; SALOMÃO, Rodney; VERISSÍMO, Adalberto. | 2021 |
| 6 | O garimpo em terras indígenas não traz progresso social | ARAÚJO, Victor; OVIEDO, Antonio. | 2022 |
| 7 | Políticas públicas em prol dos povos indígenas na Amazônia Brasileira | SILVA, R. C; BRUMES, K. R. | 2023 |
| 8 | A dimensão socioambiental dos direitos humanos na Amazônia: perspectivas e desafios para a proteção dos povos tradicionais | FERREIRA, Edinaldo. | 2023 |

Fonte: Quadro elaborado pelo autor (2024).

Ao explorar os 8 artigos relacionados a degradação sobre terras indígenas na Amazônia, dispomos suas discussões com a proposta da pesquisa nos tópicos seguintes.

3.1 O indígena no Brasil e as políticas públicas

A FUNAI (Fundação Nacional dos povos Indígenas), dispõe de iniciativas para a participação indígena na construção de políticas públicas, como por exemplo a criação de um Conselho Nacional de Política Indigenista para consolidar a participação e deliberação dos povos na atual Comissão Nacional de Política Indigenista.

Outra esfera importante construída pelos povos indígenas dentro das Políticas Públicas é a atuação deles dentro da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em terras Indígenas (PNGTAI). Outra esfera importante construída pelos povos indígenas dentro das Políticas Públicas é a atuação deles dentro da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em terras Indígenas (PNGTAI). Em 2015 a FUNAI lançou uma cartilha para o projeto.

O avanço do desmatamento na Amazônia tem sido marcado por conflitos pela posse da terra, degradação ambiental e diversas outras formas de violência.

Os povos indígenas são as principais vítimas desses conflitos. Entre 2010 e 2016, pelo menos 30 indígenas foram assassinados no Maranhão e outros 12 no Pará (CIMI, 2017), e a maioria desses assassinatos tem relação com a invasão e exploração ilegal de madeira. (CALENTANO, 2018, p.325).

De acordo com Nolte *et al.* (2013), “vários estudos demonstram a eficácia das terras indígenas em resistir às pressões de desmatamento no Brasil”. Compararam a capacidade de

áreas protegidas pelo governo, de áreas de uso sustentável e de florestas comunitárias indígenas em resistir ao desmatamento e concluíram que as terras indígenas “foram consideradas consistentemente enfrentando os maiores níveis de pressões de desmatamento e alcançando o maior nível de desmatamento evitado.

O Brasil tem uma extensão territorial de 851.196.500 hectares, ou seja, 8.511.965 km². As terras indígenas (TI) somam 724 áreas, ocupando uma extensão total de 117.377.553 hectares (1.173.776 km²). Assim, 13,8% das terras do país são reservados aos povos indígenas. A maior parte das TI concentra-se na Amazônia Legal: são 424 áreas, 115.344.445 hectares, representando 23% do território amazônico e 98,25% da extensão de todas as TI do país. O restante, 1,75%, espalhasse pelas regiões Nordeste, Sudeste, Sul e estados de Mato Grosso do Sul e Goiás (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2019, p.3).

Em 05 de junho de 2012, por meio do Decreto nº 7.747 foi instituída a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). De acordo com o art. 1º, a PNGATI tem como objetivo geral garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.

Essa política propicia por meio de estratégias participativas e integradas, uma articulação com os povos indígenas, discutindo questões relativas aos seus interesses, ocorrendo assim, autonomia no que se refere ao desenvolvimento sustentável dessas comunidades

Para a Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), os PGTA são considerados instrumentos de implementação e nos últimos anos, os povos indígenas e as organizações indigenistas desenvolveram metodologias diferentes para a elaboração dessas ferramentas. Essa política pública vem se tornando um instrumento eficiente e continuado no sentido de reconhecer e fortalecer essa contribuição efetiva dos povos indígenas na conservação da biodiversidade, por meio do manejo tradicional e comunitário dos recursos naturais.

De acordo com Bavaresco e Menezes (2014, p. 9):

A PNGATI foi construída com a participação dos povos indígenas e vem para reconhecer e apoiar a gestão ambiental e territorial que já é realizada por estes povos em suas terras. Essa política pública cria espaço e traz oportunidades para que povos indígenas e o Estado dialoguem em torno de um objetivo comum e aliem suas forças para o enfrentamento das dificuldades e desafios que os povos indígenas brasileiros enfrentam nos dias de hoje. O acesso ao conhecimento é um

aspecto importante na luta pela cidadania e o papel dessa publicação é oferecer aos potenciais implementadores da PNGATI a possibilidade de entender essa política pública, com o objetivo de colocá-la em prática em seu cotidiano de atuação. Quanto mais conhecimento tiver a respeito de seu meio, seus direitos e seu papel na sociedade, maior será o poder de luta do cidadão por respeito a esses direitos e mais convicto ele estará da necessidade de cumprimento de seus deveres. Colocar a PNGATI em prática demanda uma nova forma de atuação de gestores indígenas e não indígenas. Nesse novo contexto, é fundamental que estes possam encontrar informações claras e objetivas, oportunidades de diálogo, reflexão, construção e proposição conjunta de ações, visando qualificar e potencializar a atuação dos gestores em suas regiões.

O direito dos povos indígenas é o reconhecimento de seus modos de vida e seu direito de autonomia. Existem outros espaços de participação mais gerais para tratar da temática indígena em um âmbito federal como, Conselhos Nacionais de Educação Escolar e Educação Escolar Indígena, de Saúde e de Saúde Indígena, de Segurança Alimentar, de Política Cultural, de Promoção da Igualdade Racial, de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, de Juventude, dos Direitos da Mulher, dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros como os Conselhos de Meio ambiente.

Além disso, existem ainda políticas de cotas em universidades para garantir o acesso ao ensino superior aos descendentes dos povos originários. O SUS também disponibiliza bases assistenciais e médicos da família para acompanhar a saúde das aldeias. Mas, somente isso é necessário para assegurar uma vida digna à essa parcela da população.

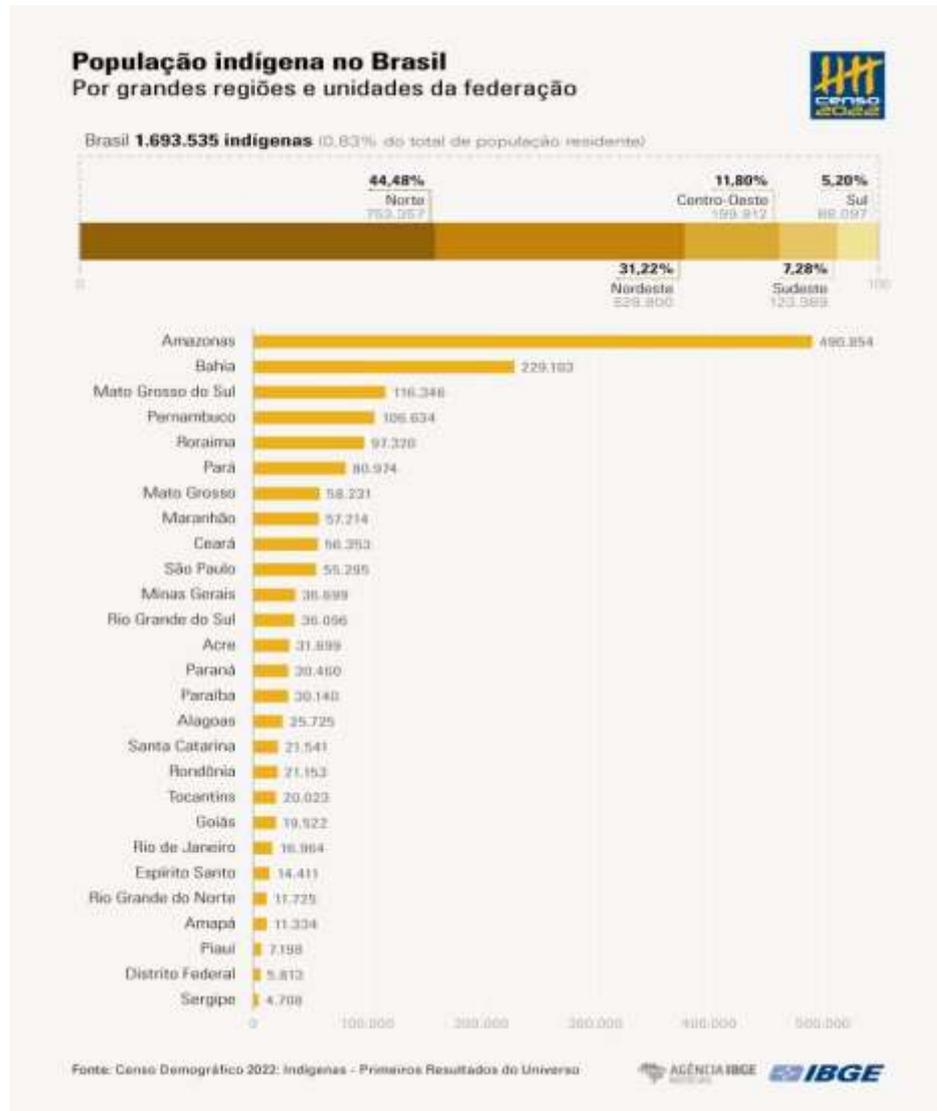
Atualmente, indígenas articulam-se para formar uma bancada na Câmara Federal. A bancada indígena é fundamental, pois decisões importantes para esses povos dependem do congresso nacional, como projetos de mineração e exploração em Terras Indígenas (TI) (CIMI, 2022).

De acordo com Silva *et al* (2023, p. 336),

Por mais que os povos indígenas ainda sofram sérios problemas sociais em termos de acesso a políticas públicas específicas, e um desconhecimento por parte da grande maioria população brasileira, o que provoca o preconceito, a partir dessa CF (Constituição Federal) os povos indígenas reconhecidamente passaram a fazer parte da sociedade nacional (SILVA *et al*, 2023, p. 336).

A Constituição de 1988, ao reconhecer o direito dos indígenas de se representarem juridicamente, resultou na criação de dezenas de organizações e em uma mobilização política indígena sem precedentes. Como consequência da sua própria mobilização política, um número crescente de líderes indígenas está migrando para as cidades para participar do movimento, e muitos jovens indígenas estão migrando para estudar e se preparar para enfrentar a sociedade nacional.

Figura 1- População Indígena no Brasil



Fonte: Censo Demográfico 2022: Indígenas do universo

A partir dos dados obtidos pelo censo, podemos inferir que grande parte dos indígenas do país (44,48%) está concentrada no Norte. São 753.357 indígenas vivendo na região. Em seguida, com o segundo maior número, está o Nordeste, com 528,8 mil, concentrando 31,22% do total do país. Juntas, as duas regiões respondem por 75,71% desse total. As demais têm a seguinte distribuição: Centro-Oeste (11,80% ou 199.912 pessoas indígenas), Sudeste (7,28% ou 123.369) e Sul (5,20% ou 88.097).

Somados, Amazonas e Bahia concentram 42,51% da população indígenas do país. Eles são os estados com maior quantitativo dessa população: 490,9 mil e 229,1 mil, respectivamente. Em seguida, vêm Mato Grosso do Sul (116,3 mil), Pernambuco (106,6 mil) e Roraima (97,3 mil). A maioria da população indígena do país (61,43%) vive nesses cinco

estados.

Por outro lado, Sergipe (4,7 mil pessoas indígenas), Distrito Federal (5,8 mil) e o Piauí (7,2 mil) são os estados com o menor número de residentes indígenas. Na comparação com 2010, em cinco estados o número de indígenas mais do que dobrou: Rio Grande do Norte, que passou de 2.597, em 2010, para 11.725, em 2022, Bahia, que passou de 60.120 para 229.103, Ceará (de 20.697 para 56.353), Amazonas (de 183.514 para 490.854), Piauí (de 2.944 para 7.198) e Goiás (de 8.583 para 19.522).

Apesar de ser apenas o quinto estado com maior número de residentes indígenas, Roraima é o que tem maior proporção dessa população entre o seu total de habitantes: 15,29%. O estado é seguido por Amazonas (12,45%), Mato Grosso do Sul (4,22%), Acre (3,82%) e Bahia (1,62%).

3.2 Terras Indígenas (TIS)

As terras indígenas brasileiras proporcionam benefícios ambientais em escala global, quase um quinto de todos os animais e plantas da Amazônia vivem nessas reservas. Terras Indígenas são territórios legalmente demarcados pelo Estado brasileiro. Isso quer dizer que o Estado brasileiro tem por obrigação protegê-los, sendo assim não é permitida a entrada de não indígenas nessas terras, a não ser com a autorização da comunidade indígena ou da Funai.

Também constatamos que os meios de subsistência tradicionais dos indígenas brasileiros estão intrinsecamente ligados a condições ambientais saudáveis e que as terras indígenas ainda são eficazes na prevenção do desmatamento.

As Terras Indígenas (TIs) correspondem a uma porção do território nacional, de propriedade da União, habitada por um ou mais povos indígenas, utilizada para suas atividades produtivas, imprescindível à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessária à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

De acordo com a Constituição Federal vigente, os povos indígenas detêm o direito originário e o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam. As fases do procedimento demarcatório das terras tradicionalmente ocupadas são:

a) Em estudo: Realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra

indígena; b) Delimitadas: Terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena; c) Declaradas: Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento; d) Homologadas: Terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial; e) Regularizadas: Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União; f) Interditadas: Áreas Interditadas, com restrições de uso e ingresso de terceiros, para proteção de povos indígenas isolados.

3.3 A gestão ambiental das terras indígenas e seus recursos naturais

As políticas ambientais indígenas e os processos de gestão dos recursos naturais nas terras indígenas, compreendidas como o espaço de vida e liberdade dos povos originários, estão sujeitas a um cenário crescente de degradação ambiental, de modo a verificar a finalidade social dessas normas que tratam da gestão ambiental da terra. Registra-se alguns avanços em nível de criação e execução de ações voltadas para a gestão ambiental.

De acordo com dados do Projeto de Monitoramento do Desmatamento da Amazônia Legal, a taxa acumulada de desmatamento em áreas indígenas na Amazônia em 2019, 2020 e 2021 foi de 1.280,4 km². Esse desmatamento surge a partir de atividades de extrativismo ilegal, pecuária e queimadas, e impacta a disponibilidade de recursos hídricos, a produção de alimentos e o equilíbrio da floresta, além de, evidentemente, oferecerem riscos à vida dessas populações.

Não obstante, as mudanças climáticas provenientes do cenário de aquecimento global são responsáveis por alterações na dinâmica do ecossistema amazônico.

É possível perceber que os processos de degradação ambiental irão, a longo prazo, ser um dos principais fatores responsáveis pelo genocídio de povos indígenas, seja por conflitos violentos, seja por indisponibilidade de recursos naturais essenciais para a manutenção de suas atividades.

A conservação dos ecossistemas e de sua biodiversidade. Enquanto o índice de desmatamento em terras indígenas é de 359,8 km², terras não-indígenas apresentam preocupantes 12.200 km² (PRODES, 2021). Isto é, as comunidades, ainda que ameaçadas e

vulnerabilidades no atual contexto brasileiro, são fundamentais para a preservação ambiental frente aos perigos a que a Floresta Amazônica está submetida.

A terra indígena com maior número de habitantes indígenas é a Yanomami (AM/RR): 27.152, ou 4,36% do total de indígenas em terras indígenas. Raposa Serra do Sol (RR) vem a seguir, com 26.176 indígenas e a Terra Indígena Évare I (AM), com 20.177, aparece em terceiro lugar no ranking.

São áreas demarcadas a fim de garantir a subsistência e organização social dos povos indígenas. De acordo com a lei brasileira, eles têm direito exclusivo de uso das terras que tradicionalmente ocupam.

Assim, os povos indígenas compõem uma rica e exuberante diversidade etnocultural. Além disso, as TIs são importantes para preservar a biodiversidade e fornecer serviços ecossistêmicos, como: regulação do clima e do ciclo da água, Apesar da riqueza imensurável que as TIs nos proporcionam, e do direito exclusivo de uso dessas terras pelos povos indígenas, as TIs sofrem com as ameaças ambientais.

Para entender essas ameaças ambientais a doutora Ana Claudia Rorato Vitor e colaboradores publicaram um estudo na revista científica Land, em março de 2021, intitulado “Environmental Threats over Amazonian Indigenous Lands” (Ameaças Ambientais em Terras Indígenas Amazônicas). Onde analisam 7 Grupos (Desmatamento, Queimadas, Degradação Florestal, Exploração de minérios, Expansão agrícola, Pecuária e acesso a estradas):

GRUPO 1: baixa intensidade de ameaças ambientais dentro e ao redor das TI, destaca-se o desmatamento e a degradação florestal. Já os incêndios florestais, pastagens e estradas aparecem com menor gravidade.

GRUPO 2: destaca-se a exploração de minérios (dentro e fora das TI). Com menor intensidade, o desmatamento, a degradação florestal, as queimadas, as pastagens e as estradas também afetam as TI.

GRUPO 3: predominam o desmatamento (dentro e fora das TI) e o acesso por estradas (fora das TI). Em menor intensidade, a degradação florestal, queimadas e pastagens também estão presentes, especialmente fora das TI. Esse grupo é formado por 79 TI espalhadas pela região da Amazônia Legal Brasileira.

GRUPO 4: Grande parte das ameaças ambientais das TI desse grupo (dentro e fora) tem alta gravidade. Aqui, o destaque vai para o agronegócio (pastagens e áreas cultivadas).

GRUPO 5: Formado por 24 pequenas TI, apresenta a maior quantidade de áreas queimadas e alta densidade de estradas (dentro e fora das TI). Pastagens e lavouras também são

destaques no grupo. TI situadas em regiões agrícolas mais consolidadas, são mais sensíveis ao fogo.

GRUPO 6: Alta gravidade para a maioria das ameaças ambientais dentro e fora das TI. Nesse grupo, o desmatamento pressiona intensamente as TI. Além disso, apresenta cultivos agrícolas e exploração de minérios.

GRUPO 7: Neste grupo destaca-se a mineração fora das TI e, com menor intensidade, degradação florestal, queimadas, pastagens e estradas.

As ameaças ambientais são numerosas e afetam ao redor e dentro das TIs amazônicas de forma muito similar.

A partir dos resultados do estudo, os pesquisadores encontraram quatro prioridades para as políticas ambientais relacionadas às TIs amazônicas: Proteger áreas ao redor das TIs zonas de amortecimento em toda a Amazônia, Combater o desmatamento e mineração ilegal e degradação florestal, Prevenir e combater as queimadas dentro e fora das TIs na região do arco de desmatamento e no estado de Roraima, remover os não indígenas, extrusão de todas as TIs amazônicas, iniciando pelas TIs que apresentam atividade agrícola e pecuária intensas.

Figura 2 – Mapa Amazônia Legal



Fonte: <https://amazonia2030.org.br/fatos-da-amazonia-2021/>

Na Amazônia Legal foram contados 403,3 mil indígenas vivendo nos territórios oficialmente delimitados, o equivalente a 64,83% dos indígenas vivendo nessas terras. Na Amazônia Legal, a proporção de indígenas que vivem nesses territórios (46,47%) supera a média do país (36,73%).

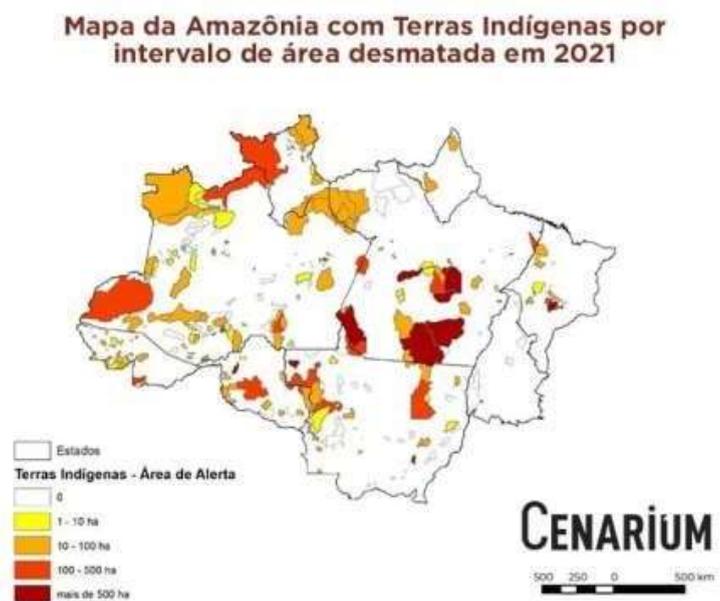
No Brasil, há dois principais territórios geográficos para a região: bioma Amazônia e Amazônia Legal. O bioma Amazônia possui 4,2 milhões de km², é definido como um “conjunto de eco regiões fauna, flora e dinâmicas e processos ecológicos similares”, sendo composto por florestas tropicais úmidas, extensa rede hidrográfica e enorme biodiversidade. O bioma Amazônia representa 48% do território nacional.

A Amazônia Legal possui aproximadamente 5 milhões de km² e inclui toda a área do bioma Amazônia, além de parte do bioma Cerrado e Pantanal. Abrange todos os estados da Região Norte (Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), Mato Grosso e parte do Maranhão. A Amazônia Legal representa 59% do território nacional.

3.4 A degradação das terras indígenas

A taxa de desmatamento somente no bioma Amazônia atingiu média de 6.830 km² entre 2010 e 2020. Na última década, ela evoluiu desde 2015, com significativo aumento em 2019 e 2020 10.897 km² e 9.811 km², respectivamente (Entre 2018 e 2019, houve um aumento de 54% em relação ao ano anterior Até 2020, o desmatamento total no bioma atingiu 813.047 km² . E, ao considerar somente a área com cobertura de floresta nativa original existente nesse bioma, o desmate total atingiu quase 20% dessas florestas. Até 2020, aproximadamente 63% da Amazônia Legal era coberta por florestas, 2% pela rede hidrográfica (rios e lagos), 19% por vegetação nativa não florestal e 16% por áreas desmatadas em relação à área total da região (Inpe, 2020).

Figura 3 - Área desmatada em 2021



Fonte: <https://www.ecoamazonia.org.br/2022/07/terras-indigenas-para-topo-lista-mais-desmatadas-brasil-2021/>

O Pará teve a maior taxa de desmatamento entre os estados da região: a 4.536 km² em 2020. Além disso, esse estado lidera essa taxa desde 2006, ano em que superou o desmatamento no estado de Mato Grosso. No acumulado, Pará (276.700 km²), Mato Grosso (219.900 km²) e Maranhão (109.687 km²) são os estados com maior área desmatada até 2020. A taxa de desmatamento nos biomas Cerrado e Pantanal na Amazônia Legal atingiu média de 5.576 km² por ano entre 2010 e 2020. O pico do desmatamento ocorreu em 2016 com 12.918 km², um aumento de 126% em relação a 2015).

O desmatamento acumulado até 2020 alcançou um valor expressivo: 241.001 km², dos quais 139.504 km² (58%) somente no Mato Grosso. Esse total desmatado equivale a 30% da área da região (adaptado de Inpe 2020). A degradação florestal por exploração madeireira e fogo são importantes para entender os impactos sobre a floresta. De acordo com Nepstad et al. (1999), para cada 1 hectare desmatado existe 1 hectare degradado na Amazônia Legal. Além disso, a extração de madeira e as queimadas contribuem para as emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE).

De acordo com a secretaria de comunicação social desmatamento na Amazônia teve queda de 33,6% no primeiro semestre, em comparação com o mesmo período do ano passado. Foram 2.649 km² registrados agora, ante 3.988 km² em 2022. As informações são do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e foram apresentadas na tarde desta quinta-feira, 6/7, em Brasília.

Os registros apontam que os dados no primeiro semestre são melhores que os identificados nos primeiros seis meses dos últimos três anos. Os 2.649 km² de 2023 são inferiores aos 3.988 km² do ano passado, aos 3.605 km² de 2021 e aos 3.081 km² em 2020.

Na comparação entre os meses de junho deste ano e do ano passado, a redução foi de 41%. Os dados indicam que junho de 2023 teve a menor taxa de desmatamento dos últimos quatro anos. Foram 663 quilômetros quadrados de área degradada em junho de 2023, contra 1.120 km² no mesmo período de 2022, 1.061 km² em 2021, 1.043 km² em 2020 e 935 km² em 2019.

Figura 4 - Desmatamento na Amazônia no primeiro semestre de 2023



Fonte: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/07/desmatamento-na-amazonia-no-primeiro-semester-e-o-menor-dos-ultimos-quatro-anos>

3.5 Desafios e Soluções para a preservação dos povos da Amazônia

A proteção dos direitos humanos na região amazônica enfrenta uma série de desafios que comprometem a efetividade das medidas de salvaguarda e colocam em risco a vida e o bem-estar das comunidades indígenas e populações tradicionais que habitam essa região. Esses desafios podem ser agrupados em diferentes categorias, destacando-se as questões socioeconômicas, a falta de políticas públicas adequadas, os conflitos de interesses e a violência. Um dos principais desafios socioeconômicos diz respeito à exploração predatória dos recursos naturais na Amazônia. A busca por recursos como madeira, minérios e petróleo tem levado a práticas ilegais de desmatamento e degradação ambiental, afetando diretamente as comunidades locais e seus modos de vida tradicionais. A exploração desenfreada de recursos naturais sem considerar a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente resulta em impactos negativos na biodiversidade e no ecossistema da região, bem como na violação dos direitos das comunidades indígenas e tradicionais que dependem desses recursos para sua subsistência (SILVA, 2022).

Além disso, a falta de políticas públicas adequadas para a região amazônica é outro desafio significativo. Muitas vezes, as políticas governamentais não são suficientes para garantir a proteção dos direitos humanos e o desenvolvimento sustentável na Amazônia. A ausência de investimentos em infraestrutura social, como saúde,

educação e saneamento básico, dificulta o acesso dessas comunidades a serviços essenciais e contribui para a perpetuação de desigualdades socioeconômicas (FERREIRA, 2023, p. 8676).

Os conflitos de interesses entre diferentes atores na Amazônia representam outro obstáculo para a proteção dos direitos humanos. Há uma complexa rede de interesses envolvendo empresas, governos, organizações não governamentais e comunidades locais. O desenvolvimento de projetos de infraestrutura, como hidrelétricas, estradas e projetos agropecuários, muitas vezes é realizado sem a devida consulta e consentimento das comunidades afetadas. Isso resulta em conflitos socioambientais, violações de direitos humanos e apropriação indevida dos recursos naturais que deveriam ser protegidos (SARLET, 2018).

A região enfrenta altos índices de violência, ameaças e assassinatos de líderes comunitários, ativistas ambientais e defensores dos direitos humanos. A impunidade diante desses crimes cria um clima de medo e intimidação, dificultando a atuação das organizações e das próprias comunidades na defesa de seus direitos. A violência também está associada a conflitos territoriais, disputas por recursos naturais e pressões econômicas sobre a região (ALMEIDA, 2019).

Para enfrentar esses desafios, é fundamental promover a cooperação entre governos, organizações da sociedade civil e comunidades locais. A implementação efetiva das leis e normas existentes, juntamente com o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas e participativas, é essencial (FERREIRA, 2023, p. 8677).

No atual governo iniciado em 2022 tivemos alguns avanços nas políticas de proteção e garantia desse povo originário. Pela primeira vez em 5 séculos tivemos a criação do Ministério dos Povos Indígenas que tem como ministra atualmente, uma mulher indígena, Sonia Guajajara. Dentre as ações desse ministério podemos destacar a demarcação dos territórios indígenas tão cobiçados para fins econômicos o que causou e ainda causa os maiores problemas a serem enfrentados. O ministério luta constantemente contra o garimpo, a extração ilegal de madeira, a grilagem de terras e demais atividades criminosas nesses territórios. As ações de combate envolve uma força-tarefa que destrói equipamentos (máquinas de drenagem, lanchas, antenas via-satélite, etc...) dos grupos que cometem os crimes.

A missão institucional do MPI é refundar a política indigenista a ponto de, gradativamente, ela ser substituída por uma política indígena: a elaboração, orientação, implementação e o monitoramento de qualquer política que reflita na existência indígena

precisa da participação dos povos indígenas para ser bem-sucedida. Por isso, a nova política indigenista está focada no tripé proteção territorial, gestão de direitos sociais e gestão ambiental dos territórios, com o propósito claro de expressar as principais preocupações dessa população.

Todo o empenho do arranjo ministerial capitaneado pelo MPI em diversos setores que atingem os indígenas visa quebrar o padrão de negligência e permissividade que se acentuou nos últimos anos e permitiu que a crise humanitária vivida pelos Yanomami se agravasse. Os mais de 31 mil Yanomami que ocupam território na divisa com a Venezuela, entre os estados de Roraima e Amazonas, são vítimas da leniência da gestão passada com a presença do crime organizado na região e dos extrativistas ilegais que envenenam os rios e ameaçam a vida de povos isolados.

Entre 2023 e 2024, mais de R\$ 2,3 bilhões foram disponibilizados para a fase inicial de um processo de longo prazo para garantir o fim das violações dos direitos dos Yanomami. Em conjunto com dezenas de ministérios, autarquias e órgãos, os polos bases de saúde regionais foram reabertos, com aumento do número de profissionais de 690, em 2022, para 1.256, em 2023. Neste ano de 2024, ainda foi criada a Casa de Governo em Roraima, para aprimorar a logística e agilizar os atendimentos, de forma que o Estado fique permanentemente presente no TI Yanomami.

Podemos constatar que os principais objetivos do Ministério são:

1. **Proteção dos Direitos dos Povos Originários:** Garantir o cumprimento dos direitos previstos na Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à demarcação e proteção das terras indígenas, ao acesso à saúde, educação e outros serviços públicos.
2. **Promoção da Cultura e Tradições:** Valorizar e preservar as culturas, línguas, tradições e conhecimentos ancestrais dos povos indígenas e comunidades tradicionais.
3. **Desenvolvimento Sustentável:** Promover o desenvolvimento sustentável em terras indígenas e áreas tradicionais, respeitando os modos de vida e o meio ambiente.
4. **Diálogo e Participação:** Facilitar o diálogo entre os povos originários e o governo, promovendo a participação desses grupos na formulação de políticas públicas que lhes digam respeito.

A criação do Ministério dos Povos Indígenas é um marco importante no Brasil, especialmente em um contexto histórico de violências e violações de direitos enfrentadas

pelos povos indígenas. Esse ministério simboliza uma tentativa de corrigir injustiças históricas e garantir um espaço de participação e autonomia para esses grupos dentro do governo federal.

O ministério é composto por diversas secretarias e departamentos que tratam de questões específicas, como a demarcação de terras, saúde indígena, educação intercultural, entre outros. A liderança do ministério é geralmente atribuída a pessoas com histórico de luta pelos direitos dos povos indígenas ou com ligação direta a essas comunidades.

São inúmeros os desafios a serem enfrentados quando falamos de preservação dos povos originários. Superar esses desafios é um passo crucial para a proteção dos direitos humanos na Amazônia e para a preservação desse patrimônio único. Proteger esse território é proteger a todos nós, tendo em vista que o nosso descaso com o meio ambiente intensifica a crise climática, provocando secas, inundações e tantas outras consequências severas. Somente com esforços conjuntos e ações coordenadas será possível garantir a justiça social, a sustentabilidade ambiental e o respeito aos direitos das comunidades tradicionais, contribuindo para um futuro mais equitativo e harmonioso na região amazônica.

Figura 5 - Povos e terras indígenas



Fonte: <https://www.coladaweb.com/historia-do-brasil/as-populacoes-indigenas-do-brasil>

Ao longo dos séculos, a preservação dessas culturas e a garantia dos direitos dos povos indígenas têm sido violadas por diversos fatores que identificamos nesta pesquisa, que fazem

uma exploração predatória dos recursos naturais. É necessário enfatizar a importância de políticas públicas adequadas para a garantia dos direitos e da existência desses povos e seus territórios.

Que esta pesquisa possa ampliar a percepção sobre um tema tão relevante que merece um destaque para que esses séculos de exploração não acabem ocultando e invisibilizando ainda mais os povos originários de nosso país. A exploração dos povos indígenas é uma marca em nossa história, que possamos continuar na luta e na defesa da cultura de todos os povos que ainda resistem no Brasil.

Com base na análise dos artigos selecionados e na discussão dos dados, onde resolvemos dividir nos tópicos acima, foi possível responder às questões de pesquisa levantadas. O principal interesse em promover a degradação nas terras indígenas está relacionado à exploração econômica, especialmente pela expansão de atividades ilegais, como o desmatamento, mineração e agronegócio, que visam explorar os recursos naturais dessas áreas de maneira desenfreada. Os desafios para evitar essa violência são múltiplos e incluem a ausência de fiscalização eficaz, a fragilidade das políticas públicas e a falta de reconhecimento e respeito aos direitos indígenas. Para minimizar esses impactos, é essencial fortalecer as instituições de proteção ambiental e dos povos indígenas, além de promover políticas públicas mais robustas e participativas, que considerem as comunidades indígenas como protagonistas na preservação de suas terras. A implementação de medidas mais rigorosas de demarcação e a criação de mecanismos de monitoramento eficazes também são caminhos fundamentais para reverter esse cenário de degradação

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste estudo, ao fazer um levantamento bibliográfico acerca do tema proposto, examinamos os principais desafios enfrentados pelos povos indígenas na Amazônia brasileira, bem como a importância de preservar esses povos. O aumento da fiscalização das terras indígenas é uma exigência, não podemos fechar os olhos para essa questão. Promover a dignidade e garantir a saúde dos povos indígenas é meta do governo atual, por isso, a retomada do Conselho Nacional de Política Indigenista foi uma realidade após a implantação do Ministério dos Povos Indígenas. Toda essa degradação ao longo dos séculos tiveram resistência por parte desses povos, porém, no decorrer desse tempo percebemos que é necessário políticas ativas de proteção para que a cultura e o seu território se mantenham vivos.

Diante da discussão trazida na pesquisa, torna-se necessário estudos maiores para entender toda a problemática que envolve a violência que os povos indígenas sofrem desde o período da invasão às terras brasileiras. Esta pesquisa revela a urgência de ações concretas para proteger esses ecossistemas e as comunidades que deles dependem. O estudo identificou que o desmatamento, a mineração e outras atividades prejudiciais estão ameaçando a rica biodiversidade e os serviços ecossistêmicos fornecidos por essas terras.

Com isso, a revisão de literatura que realizamos, nos faz entender o quão é necessário abordar essa temática para que possamos compreender um pouco dos problemas causados nessas comunidades e que temos que nos aprofundar mais sobre o assunto com estudos e pesquisas acadêmicos.

Pode-se compreender que ainda há grandes problemas em relação as políticas públicas, iniciativas governamentais na região da Amazônia e no direito humano para proteção dessas áreas. Políticas adequadas e sustentáveis para cada situação e ausência de investimentos para que possa minimizar ou melhorar a situação das comunidades afetadas.

A criação do Ministério dos Povos Indígenas reflete uma mudança significativa no reconhecimento e na valorização dos direitos e culturas desses grupos, proporcionando uma estrutura governamental dedicada exclusivamente a essas questões. Tal fato nos dá esperança para que haja maior proteção e cuidado com esses povos. No entanto, enquanto cidadãos devemos sempre estar atentos a essas questões para que possamos cobrar medidas efetivas de garantia e proteção a esses grupos. É uma exigência que sejam implementadas leis e normas que venham fortalecer na proteção dos direitos humanos para que o desenvolvimento e a qualidade de vida dos povos indígenas venha melhorar tanto na infraestrutura quanto na saúde

básica.

Os 8 artigos selecionados serviram para que pudéssemos compreender que nos estudos são demonstrados que as terras indígenas na amazônia resistem as pressões de desmatamento no Brasil. Segundo o artigo “*Um olhar sobre a gestão ambiental dos povos indígenas na amazônia leiga*” (2021), a luta pela demarcação das Terras Indígenas tem início na década de 1970, e nos anos 1980 o movimento indígena começa a ganhar força, onde se formam as primeiras associações indígenas.

Em 1992, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou a ECO 92, que teve como seu principal foco a preocupação com os problemas ambientais, destacando a necessidade urgente da mudança comportamental para não agravar ainda mais a degradação do meio ambiente. Após esse momento, houve uma maior aproximação entre o movimento indígena e o movimento ambiental, o que fortaleceu a luta pelas ações socioambientais no Brasil e no mundo (JUNIOR, *et al* 2021, p.4).

Com esse ganho de visibilidade, em 1996 teve início o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), que foi fruto de acordo entre os governos do Brasil e da Alemanha.

Já no artigo “*Expansão da mineração em terras indígenas na amazônia oriental brasileira: vulnerabilidade social e impactos socioambientais*” (2019), as Terras Indígenas correspondem a uma porção do território nacional, de propriedade da União, habitada por um ou mais povos indígenas, por eles utilizada para suas atividades produtivas, imprescindível à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessária à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (SIRVINSKAS, 2018).

Nesse período, o movimento indígena aprimora sua articulação e consegue participar e garantir os seus direitos na Constituição Federal. Os povos indígenas resistem ao desmatamento e concluíram que as terras indígenas foram consideradas consistentemente enfrentando os maiores níveis de pressões de desmatamento e alcançando o maior nível de desmatamento. Com isso se assume estratégias para a proteção dessas terras em um plano ambiental de organização social e da identidade cultural dos Povos indígenas.

Os avanços de ordem estrutural se traduzem no aumento de recursos para escolas indígenas, com reajuste de 55% no valor da Bolsa Permanência para estudantes indígenas e investimento de mais de R\$ 36 milhões para o abastecimento de água e saneamento básico em 1.270 unidades escolares. O mesmo padrão ocorre na saúde indígena, com elevação de 49% do orçamento de 2024 (R\$ 2,6 bilhões) em relação ao ano de 2022, acréscimo de profissionais ao Programa Mais Médicos e capacitação de 2.550 agentes indígenas de saneamento.

Um dos principais retratos dessa inserção indígena no aparelho estatal pode ser

observado dentro da FUNAI, que pela primeira vez conta com uma representação feminina e indígena na presidência, Joenia Wapichana. Também foi criado um Grupo de Trabalho de Reestruturação do órgão vinculado ao MPI, para que ele de fato contenha o entendimento dos indígenas em suas execuções. Por isso, 30% das 502 vagas do concurso público para recompor a Fundação serão destinadas aos indígenas.

Mesmo com todas as medidas e inserções da comunidade indígena, sabemos que ainda é pouco para tamanha ação predatória ao longo dos séculos, porém a mudança tem que partir de algum modo. Acreditamos e confiamos que as políticas possam se manter firmes e que a sociedade veja como uma luta de todos a emergência de preservar os territórios e os povos indígenas. O nosso trabalho vem trazer uma visão mais clara sobre a degradação dessas áreas e suas causas com evidências na literatura que foi selecionada e abordou pontos importantes para que se identifique com mais precisão os problemas e quais fatores aplicados para melhoria e a conscientização acerca da temática apresentada.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Victor, OVIEDO, Antonio. 2022. **O garimpo em terras indígenas não traz progresso social**. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=O+garimpo+em+terras+ind%C3%ADgenas+n%C3%A3o+traz+progresso+social&btnG. Acesso em: 10/03/2024.

BRASIL. **Ministério dos Povos Indígenas**: a concretização da presença indígena no Estado brasileiro Brasil, 2024. <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/04/ministerio-dos-povos-indigenas-a-concretizacao-da-presenca-indigena-no-estado-brasileiro>

BRASIL. Dados do Censo 2022 revelam que o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas>> Acesso em: 05/03/2024.

BRITO, Adam; BARBOSA, Erivaldo. A gestão ambiental das terras indígenas e de seus recursos naturais: fundamentos jurídicos, limites e desafios. **Veredas do Direito (Belo Horizonte)**, v. 12, p. 97, 2016. Disponível em: <<http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/544>> Acesso em:18/02/2024.

CALENTANO, Danielle. *et al.* Desmatamento, degradação e violência no -Mosaico Gurupi- - A região mais ameaçada da Amazônia. **Estudos Avançados (USP. Impreso)**, v. 32, p. 315-339, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/FWCqjflCzewQGdjn5bRkBrS>> Acesso em: 25/02/2024.

DIAS, Pamela. **Censo 2022**: em mais de 4 mil cidades com registro de indígenas, 61,8% da população são de mulheres. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/google/amp/brasil/noticia/2024/05/03/censo-2022-em-mais-de-4-mil-cidades-com-registro-de-indigenas-618percent-da-populacao-sao-de-mulheres.ghtml> Acesso em: 05/08/2024.

FERREIRA, Edinaldo. A Dimensão socioambiental dos direitos humanos na Amazônia: perspectivas e desafios para a proteção dos povos tradicionais. **Revista Contemporânea**, v. 3, n. 7, 2023. Disponível em: <<https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/1207>> Acesso em: 05/08/2024.

JEKUPE, Olivio. **A invasão dos Portugueses em 1500**. 2022.

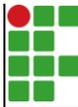
Disponível em: <https://www.holofotenoticias.com.br/dia/foi-invasao-nao-descobrimto-afirma-escriptor-indigena-sobre-chegada-dos-portugueses-ao-brasil> Acesso em: 23/07/24.

JÚNIOR, F. G. R. P. *et al.* um olhar sobre a gestão ambiental dos povos indígenas na Amazônia legal. **revista observatório**, v. 7, p. a3pt-22, 2021. Disponível em: <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/11417>> Acesso em: 25/02/2024.

RIBEIRO. M. M. *et al.* expansão da mineração em terras indígenas na Amazônia oriental brasileira: vulnerabilidade social e impactos socioambientais. **revista brasileira de gestão e desenvolvimento regional**, v. 15, p. 169-183, 2019. Disponível em : <<https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/5267> > Acesso em: 07/08/2023.

SILVA, R. C. ; BRUMES, Karla Rosário . Políticas públicas em prol dos povos indígenas na Amazônia brasileira. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, v. 5, p. 230-263, 2023. Disponível em:<<https://saber.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/31844>> Acesso em: 06/03/24.

SANTOS. Daniel, SALOMÃO. Rodney, VERISSÍMO. Adalberto. **Fatos da Amazônia**, 2021. <https://amazonia2030.org.br/fatos-da-amazonia-2021/> Acesso em: 10/03/2024.

| | |
|---|---|
|  | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA |
| | Campus Princesa Isabel - Código INEP: 25282930 |
| | Br 426, S/N, Zona Rural / Sítio Barro Vermelho, CEP 58755-000, Princesa Isabel (PB) |
| | CNPJ: 10.783.898/0007-60 - Telefone: (83) 3065.4901 |

Documento Digitalizado Restrito

TCC

| | |
|-----------------------------|--|
| Assunto: | TCC |
| Assinado por: | Ruan Araujo |
| Tipo do Documento: | Anexo |
| Situação: | Finalizado |
| Nível de Acesso: | Restrito |
| Hipótese Legal: | Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011) |
| Tipo da Conferência: | Cópia Simples |

Documento assinado eletronicamente por:

- Ruan Carlos Lima de Araujo, ALUNO (201924010010) DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL - PRINCESA ISABEL, em 17/09/2024 19:09:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1251822
Código de Autenticação: 27144441f7

